

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.778.512-3

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, CEP 84.285-000, Figueira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, neste ato representado pelo **VALDIR GARCIA**, portador do RG n.º 6.754.374-2 e CPF/MF sob o n.º 983.076.739-68, com domicílio especial na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, CEP 84.285-000, Figueira – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro de 2020 até 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2020 até 26 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado n.º 16.778.512-3

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

VALDIR GARCIA

Prefeito de Figueira



ePROCOLO



Documento: **003.2019_Figueira_PRAZO_PI_16.778.5123.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 29/09/2020 17:26, **Valdir Garcia** em 30/09/2020 08:51.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 29/09/2020 17:46.

Inserido ao protocolo **16.778.512-3** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 29/09/2020 16:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9c926a50b2e3daf8f972546ec4e87521.

Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem. Conforme descrição constante no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços relacionados abaixo serão executados na forma de execução indireta, com início imediato, no regime de empreitada por preço global:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma do art.103, II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, na forma do art. 106, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

DO VALOR: Da-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 188.113,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e oito centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da rubrica: Dotação Orçamentária: 7702.15.122.42.6300, Despesa: 339040.04 Fonte 100

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.778.512-3 apenso ao P. I. nº 15.760.258-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Figueira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 29 de setembro de 2020 até 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de dezembro de 2020 até 26 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fis.17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guapirama.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como fiscal o Engenheiro Aurélio Fortes Neto, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto portador do RG nº 4.929.124-8-PR, CPF 755.260.509-04 nº e CREA nº 91825/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termo de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.542.656-8 apenso ao P. I. nº 15.207.029-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pitanga.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 29 de setembro de 2020 até 27 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de janeiro de 2021 até 26 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fis.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

89324/2020

Publicação em Diário Oficial
Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIAR PARTICULAR no canto superior direito. O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais
Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br